BILHAR KOZIEVITCH LTDA
CNPJ: 79.030.078/0001-09
NIRE: 41210719048
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ ROQUELINO KOZIEVITCH, *brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1961, natural de Pato Branco/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 483.615.859-15, portador da carteira de identidade nº 3.345.313-2-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua dos Eucaliptos, 312 – Bourbon – CEP: 85854-506, e* ***SABRINA MARIANI KOZIEVITCH,*** *brasileira, solteira, maior, engenheira civil, nascida em 03/03/1997, natural de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 106.196.969-07, portadora da carteira de Identidade nº 8.959.977-6/SESP-PR e CNH Registro nº 06467539519/DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua dos Eucaliptos, 312 – Bourbon – CEP: 85854-506. Unicos socios da sociedade empresarial limitada* ***"BILHAR KOZIEVITCH LTDA"****, com sede e domicílio na Rua Pitangueiras, 2568 – Loteamento Bourbon – Foz do Iguaçu - CEP: 85854-504, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41102820019 em 13/05/2004 e no CNPJ/MF sob nº 79.030.078/0001-09. através do presente resolvem alterar seus atos constituídos de acordo com as cláusulas seguintes:*

CLAUSULA 1ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - *A administração da sociedade será exercida pelos sócios* ***JOSÉ ROQUELINO KOZIEVITCH*** *e* ***SABRINA MARIANI KOZIEVITCH****, isoladamente e conjuntamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dosobjetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.*

§ 1º *- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*
§ 2º *- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

CLÁUSULA 2ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO *- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.*

CLÁUSULA 3ª: *Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.*

CLÁUSULA 4º : DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO*: Os sócios RESOLVEM, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, passa a ter a seguinte redação:*

BILHAR KOZIEVITCH LTDA
CNPJ: 79.030.078/0001-09
NIRE: 41210719048
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BILHAR KOZIEVITCH LTDA
CNPJ: 79.030.078/0001-09
NIRE: 41210719048
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ ROQUELINO KOZIEVITCH, *brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1961, natural de Pato Branco/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 483.615.859-15, portador da carteira de identidade nº 3.345.313-2-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua dos Eucaliptos, 312 – Bourbon – CEP: 85854-506, e* ***SABRINA MARIANI KOZIEVITCH***, *brasileira, solteira, maior, engenheira civil, nascida em 03/03/1997, natural de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 106.196.969-07, portadora da carteira de Identidade nº 8.959.977-6/SESP-PR e CNH Registro nº 06467539519/DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua dos Eucaliptos, 312 – Bourbon – CEP: 85854-506. Unicos socios da sociedade empresarial limitada "**BILHAR KOZIEVITCH LTDA**", com sede e domicílio na Rua Pitangueiras, 2568 – Loteamento Bourbon – Foz do Iguaçu - CEP: 85854-504, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41102820019 em 13/05/2004 e no CNPJ/MF sob nº 79.030.078/0001-09.* ***CONSOLIDAM*** *seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA 1ª: *DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de "**BILHAR KOZIEVITCH LTDA**", e tem sede e domicilio na Rua das Pitangueiras, 2568 – Bourbon - CEP: 85854-504.*

CLÁUSULA 2ª: *FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA 3ª: *INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 23/10/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.*

CLÁUSULA 4ª*: DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintesatividades econômicas "Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação; Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação; Reparação de artigos do mobiliário".*

Atividade Principal:
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Atividades Secundárias:
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário;
3240-0/02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada àlocação,
3240-0/03 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação.

BILHAR KOZIEVITCH LTDA
CNPJ: 79.030.078/0001-09
NIRE: 41210719048
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 5ª: *DO CAPITAL SOCIAL - O capital subscrito é de 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:*

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$:
JOSE ROQUELINO KOZIEVITCH	13.500	90,00	13.500,00
SABRINA MARIANI KOZIEVITCH	1.500	10,00	1.500,00
TOTAL	15.000	100,00	15.000,00

§ 1º: *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.*

§ 2º: *Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.*

CLÁUSULA 6ª: *ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade será exercida por* ***JOSÉ ROQUELINO KOZIEVITCH*** *e* ***SABRINA MARIANI KOZIEVITCH****, isoladamente e conjuntamente com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.*

§ 1º *- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

§ 2º *- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

CLÁUSULA 7ª: *DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.*

CLÁUSULA 8ª: *RETIRADA PRÓ-LABORE - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA 9ª: *REUNIÕES e ASSEMBLÉIAS - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.*

BILHAR KOZIEVITCH LTDA
CNPJ: 79.030.078/0001-09
NIRE: 41210719048
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendoà elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA 11ª: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - A sociedade empresária limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA 12ª: PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 13ª: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª: - DO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA **-** Os sócios da sociedade empresária limitada, declaram que:

a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA 15ª: FORO **-** Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BILHAR KOZIEVITCH LTDA
CNPJ: 79.030.078/0001-09
NIRE: 41210719048
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Foz do Iguaçu-PR, 01 de Dezembro de 2022.

JOSÉ RAQUELINO KOZIEVITCH

Sabrina Mariani Kozievitch

SABRINA MARIANI KOZIEVITCH

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DELMO APARECIDO BERTOLAZO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 056790, registrado em 03/01/2011, inscrito no CPF n° 73214493949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
73214493949	056790	DELMO APARECIDO BERTOLAZO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2022 12:50 SOB N° 20228600707.
PROTOCOLO: 228600707 DE 15/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216073444. CNPJ DA SEDE: 79030078000109.
NIRE: 41210719048. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
BILHAR KOZIEVITCH LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.